



PROCESSO	SEI: 00176.001660/2025-62
	SICCAU: 2335258/2025
INTERESSADO	ANA RITA DE LIMA HERPICH
ASSUNTO	Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho.

## DELIBERAÇÃO Nº 045/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 26 de junho de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986;

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando a ratificação ao Parecer CFE nº 19/1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, por meio da Deliberação nº 017/2020-CEF-CAU/BR.

Considerando a Resolução CES/CNE 1/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-05/2020; e

Considerando que a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ possui a Portaria de Recredenciamento nº 1.454 de 14 de novembro de 2017, para cursos da modalidade à distância, em fase de renovação através do processo nº 202212674, conforme consta no Portal E-MEC;

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo que lhe conferem o artigo 93, do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – Por **DEFERIR**, o requerimento de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente à arquiteta e urbanista listada abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos no anexo desta deliberação.

REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
ANA RITA DE LIMA HERPICH	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	2335258/2025

Com 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud e das conselheiras Juliana Duré e Ariane Pedrotti de Ávila Dias. Registrada a ausência do conselheiro Rodrigo Poltosi.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 26 de junho de 2025.

**299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS****(presencial)****Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus				X

**Histórico da votação:****299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS****Data:** 26/06/2025**Matéria em votação:** Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (5)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:** não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai

**ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO  
TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE ENG. SEG. DO TRABALHO</b>	
<b>TABELA 01 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	

Nº PROTOCOLO SICCAU/ANO	2335258/2025
NOME DO REQUERENTE	<b>ANA RITA DE LIMA HERPICH</b>
Nº REGISTRO CAU	<b>A240351-0</b>
STATUS DO REGISTRO	<b>ATIVO</b> (Resolução CAU/BR nº 162/2018, art. 1º)

<b>TABELA 02 -VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA</b>	
CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR, EMENTAS E/OU DOCUMENTO OFICIAL DA IE ACERCA DO DESMEMBRAMENTO DA CARGA-HORÁRIA REFERENTE ÀS AULAS PRÁTICAS.	<b>Nº DE REGISTRO DO CERTIFICADO: 592</b> (ESTE SERÁ O NÚMERO PREENCHIDO NO SICCAU) (Lei nº 7410, de 1985, arts.1º e 2º e Decreto 92530, de 1986, arts.1º e 2º; Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º; e Parecer CFE nº 19/1987) Deverá constar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato legal de credenciamento da instituição e identificação do curso (Tabela 03);</li> <li>• Período de realização e duração total (Tabela 04);</li> <li>• Estrutura curricular, carga horária e tempo de duração mínimos, conforme Parecer CFE nº 19/1987 (Tabela 05);</li> <li>• Especificação da carga horária de cada atividade acadêmica (histórico);</li> <li>• Carga horária destinada às aulas práticas (histórico, ementa ou doc. oficial), 60 (sessenta) horas-aulas, no mínimo.</li> <li>• Carga horária total de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas-aula;</li> <li>• Elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação (Tabela 06)</li> </ul>

<b>TABELA 03 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE)	<b>UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ</b> (Conforme consta do Certificado)

CÓDIGO E-MEC DA IE	<b>163</b> (Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 6º - pode ser consultado no acesso público do e-MEC)
--------------------	---

CÓDIGO E-MEC DO CURSO	<b>66362</b> (Fornecido pela Instituição de Ensino)
-----------------------	--

PORTARIA/DECRETO DE CREDENCIAMENTO	<b>Portaria MEC nº 1.454, de 14/11/2017</b> (Resolução CES/CNE 1/2018, art. 2º e 8º - deve constar do Certificado e pode ser confirmado no e-MEC, em acesso público)
------------------------------------	---

**TABELA 04 - DADOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

PERÍODO DO CURSO	<b>28/11/2020 a 30/09/2022 TOTAL: 1 ano, 2 meses e 2 dias - maior que mínimo de 2 (dois)semestres.</b> (Parecer CFE/CESU 19/1987 - deve constar do Certificado conforme Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º)
TÍTULO DA MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (OPCIONAL)	"A***** D** N***** D* I***** A***** E* U** D***** S*** D* E***** E* R***** À N*** D* H***** O***** N** 11 D* F***** E* D* N*** B***** ABNT NBR ISO/CIE ***-1." (Resolução CNE/CES nº 1/2018, art. 7º, inciso III)
E-MAIL PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM CONFIRMAÇÃO DO EGRESO	<b>Profª K**** C**** R**** (e-mail: k****.r****@professores.estacio.br), em 27/05/2025.</b>

**TABELA 05 - ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR**

DISCIPLINA OBRIGATÓRIA (Parecer CFE nº 19/1987)	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	DISCIPLINA CURSADA* (conforme histórico apresentado)	CARGA HORÁRIA CURSADA	PARECER
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	<b>INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>20</b>	<b>ATENDE</b>
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	<b>PREVENÇÃO E CONTR. DE RISCOS EM MÁQS., EQPS. E INS</b>	<b>80</b>	<b>ATENDE</b>
Higiene do Trabalho	140	<b>HIGIENE DO TRABALHO</b>	<b>140</b>	<b>ATENDE</b>
Proteção do Meio Ambiente	45	<b>PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>45</b>	<b>ATENDE</b>
Proteção contra Incêndio e Explosões	60	<b>PROTEÇÃO CONTRA INCENDIOS E EXPLOSÕES</b>	<b>60</b>	<b>ATENDE</b>
Gerência de Riscos	60	<b>GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	<b>60</b>	<b>ATENDE</b>
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	<b>PSICOLOGIA NA SEGURANÇA, COM. E TREINAMENTO</b>	<b>15</b>	<b>ATENDE</b>
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	<b>ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENGENHARIA DE SEGURANÇA</b>	<b>30</b>	<b>ATENDE</b>
Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	<b>O AMBIENTE E AS DOENÇAS DO TRABALHO</b>	<b>50</b>	<b>ATENDE</b>
Ergonomia	30	<b>ERGONOMIA</b>	<b>30</b>	<b>ATENDE</b>
Legislação e Normas Técnicas	20	<b>Legislação e Normas Técnicas</b>	<b>20</b>	<b>ATENDE</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>550</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS</b>	<b>550</b>	<b>ATENDE</b>
Optativas (Complementares)	50	<b>MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA</b>	<b>36</b>	<b>ATENDE</b>
		<b>PERÍCIAS TÉC. EM INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE</b>	<b>30</b>	
		<b>TÓPICOS ESPECIAIS EM SEG. DO TRABALHO</b>	<b>20</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>600</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA</b>	<b>636</b>	<b>ATENDE</b>
<b>NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS</b>	<b>60(10% total)</b>	<b>NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS</b>	<b>120 (18,86% total)</b>	<b>ATENDE</b>

\*A instituição de ensino poderá criar currículo próprio com denominação diferente das disciplinas estipuladas no Parecer CFE nº 19/1987, desde que cumpra a carga horária e o conteúdo curricular pertinente, conforme estabelece o Parecer CNE/CES nº 267, de 2018. Nestes casos, o requerimento deverá ser instruído com as ementas dos componentes curriculares cursados, para verificação do cumprimento ao disposto no Parecer CFE nº 19/1987.

TABELA 06 - ANÁLISE DO CORPO DOCENTE		
TOTAL DE PROFESSORES SEM PÓS GRADUAÇÃO	0	
TOTAL DE PROFESSORES ESPECIALISTAS	2	
TOTAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO	11	
TOTAL DE PROFESSORES	13	
PERCENTUAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO	85%	ATENDE

Porto Alegre, 17 de junho de 2025.

**GUSTAVO KRELING MEDEIROS**

ASSISTENTE DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO - PORTO ALEGRE



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/06/2025, às 16:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 30/06/2025, às 15:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **35FB2C14** e informando o identificador **0622153**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.001660/2025-62

0622153v6